



EDITAL MESTRADO E DOUTORADO EM
GERONTOLOGIA



EDITAL UCB Nº 051/2025**MESTRADO E DOUTORADO EM GERONTOLOGIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE
2026**

Nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, a Universidade Católica de Brasília (UCB), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGG), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado, com início no 1º semestre de 2026. O Quadro 1, constante deste Edital, apresenta os dados gerais do referido processo seletivo.

Quadro 1 - Dados do Programa

Nº de vagas para o Mestrado:	20
Nº de vagas para o Doutorado:	08
Área de Concentração/ Linhas de Pesquisa:	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Longevidade e Qualidade de Vida LINHA DE PESQUISA 1: Saúde e Funcionalidade no Envelhecimento LINHA DE PESQUISA 2: Sociedade, Tecnologia e Inovação Gerontológica
Endereço:	Universidade Católica de Brasília - Campus I QS 07, Lote 01 – EPCT, Bloco M, Sala 207 - Águas Claras - Brasília/DF
Horário de Funcionamento:	Segunda a sexta das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
Telefone:	(61) 3356-9617 / 3356-9016 (Raíssa / Raianne)
E-mail:	sgapos@ucb.br
Site:	https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/mestrado-em-gerontologia-ucb https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/doutorado-em-gerontologia-ucb

1. DO PÚBLICO- ALVO

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gerontologia, nos cursos de Mestrado e de Doutorado, da Universidade Católica de Brasília (UCB), possui caráter interdisciplinar e tem como público-alvo profissionais de nível superior oriundos de diversas áreas do conhecimento. O objetivo do Programa é a formar academicamente recursos humanos, capacitando profissionais a produzirem e utilizarem conhecimentos na área de Gerontologia, com vistas à melhoria da qualidade de vida e longevidade da população idosa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 No Quadro 2 encontra-se o cronograma do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gerontologia.

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo.

ETAPAS	
Período de Inscrição	Até 18/11/2025
Valor da Inscrição	Isento
Avaliação de Língua Estrangeira (Inglês) - Mestrado e Doutorado	Será realizada presencialmente no início do semestre letivo, em data a ser definida pela Comissão de Avaliação.
Avaliação de Língua Estrangeira (Outros Idiomas) - Doutorado	

Avaliação de Conhecimentos Específicos	Será realizada presencialmente na Universidade Católica de Brasília, campus Taguatinga, no dia 24 de novembro de 2025 às 09h00. <u>A sala a será informada via e-mail</u> (certifique-se de que o e-mail cadastrado no ato da inscrição esteja correto).
Entrevista	Será realizada presencialmente na Universidade Católica de Brasília, campus Taguatinga, entre os dias 27 e 28 de novembro de 2025. <u>A relação dos candidatos e o local das entrevistas serão informados via e-mail</u> (certifique-se de que o e-mail cadastrado no ato da inscrição esteja correto).
Resultado Parcial	03/12/2025 O resultado parcial será divulgado no site da UCB Pós-Graduação, na seção “Lista de Documentos - Resultado Parcial”. O link de acesso está disponível abaixo: https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/mestrado-em-gerontologia-ucb https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/doutorado-em-gerontologia-ucb
Resultado Final	08/12/2025 O resultado final será divulgado no site da UCB Pós-Graduação, na seção “Lista de Documentos - Resultado Final”. O link de acesso está disponível abaixo: https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/mestrado-em-gerontologia-ucb https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/doutorado-em-gerontologia-ucb

Matrícula	Os procedimentos para a matrícula serão informados por e-mail e/ou Whatsapp no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final.
Início das aulas	Acompanhar a grade horária do programa no site da UCB, na seção “Lista de Documentos - Grade Horária 2026/1”. https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/mestrado-em-gerontologia-ucb https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/doutorado-em-gerontologia-ucb

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE no site da UCB.

3.1.1 Para inscrições no processo seletivo do MESTRADO acesse o link:

<https://forms.gle/L3Yn1nx4nKab7b8U8>

3.1.2 Para inscrições no processo seletivo do DOUTORADO acesse o link:

<https://forms.gle/hZa2bbCYc8vhGN4y6>

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Quadro 2.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line e todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO E DO DOUTORADO

4.1 Declaração de Informações Verdadeiras, preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I.

4.2 Diploma de curso superior, frente e verso.

4.3 Histórico de curso superior.

4.4 Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico acadêmico de curso de pós-graduação, quando houver.

4.5 Currículo Lattes atualizado (com atualização realizada nos últimos 30 dias), com o respectivo link informado no espaço solicitado.

4.6 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados de forma organizada e numerada em arquivo único em PDF, conforme apresentado no Anexo V.

4.7 Carta de Intenções dirigida à Coordenação do Curso/Programa, preenchida conforme modelo constante no Anexo II.

4.8 RG e CPF (frente e verso).

5. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO

5.1 Além dos documentos listados anteriormente, os candidatos ao Doutorado devem apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

5.2 Diploma de curso de Mestrado, frente e verso, expedido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não tenham concluído o curso e cuja finalização esteja prevista até 12/12/2025 poderão, em substituição ao Diploma, apresentar Declaração assinada pelo orientador, informando a data prevista para a defesa do Mestrado.

5.3 Histórico de curso de Mestrado.

5.4 Projeto de Pesquisa que conste os itens previstos no Anexo III, contendo até 12 laudas, com os principais objetivos e referenciais teóricos que embasam a proposta de pesquisa.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 Os documentos relacionados nos itens 4 e 5 deste edital devem ser digitalizados e anexados em campo específico durante o processo de inscrição.

6.2 A ausência de qualquer um dos documentos necessários listados nos itens 4 (Mestrado e Doutorado) e 5 (Doutorado) desqualificará a inscrição do candidato para a modalidade pretendida.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos nos programas de Mestrado e Doutorado submetem-se às etapas avaliativas descritas a seguir, cujas avaliações serão aplicadas no local informado no Quadro 2.

7.2 Avaliação de Conhecimentos Específicos (etapa eliminatória), de natureza técnica e científica, com base em conteúdos constantes no Anexo IV deste edital.

7.3 A avaliação de Conhecimentos Específicos será realizada conforme o cronograma informado no Quadro 2.

7.4 A prova de conhecimentos específicos será realizada sem consulta a materiais de apoio, com base nas bibliografias indicadas no Anexo IV. Serão avaliados: (1) o domínio conceitual e teórico sobre o tema proposto; (2) a capacidade de argumentação crítica, articulação lógica e aprofundamento das ideias; (3) a clareza na expressão escrita e a organização do texto; e (4) o uso adequado da norma culta da língua portuguesa, com atenção à coesão e coerência textual.

7.5 A nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) serão convocados para entrevista (etapa eliminatória).

7.6 A relação dos candidatos convocados para a entrevista será disponibilizada via e-mail, conforme cronograma constante no Quadro 2.

7.7 Durante a entrevista, a Comissão de Seleção pode solicitar esclarecimentos sobre a avaliação de conhecimentos específicos, a carta de intenções, o Currículo Lattes ou outra informação fornecida pelo candidato nos documentos de inscrição.

7.8 Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória) (Anexo V).

7.9 Para cada uma das etapas do Processo Seletivo para ingresso no PPGG nível Mestrado e Doutorado, a Comissão de Seleção atribuirá uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

7.10 A pontuação final do candidato será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

7.11 Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 na prova

de conhecimentos específicos, na entrevista ou na nota final.

7.12 Mestrado:

7.12.1 Os candidatos inscritos para o Mestrado são submetidos à:

- I. Avaliação de conhecimento específico (Anexo IV) (etapa eliminatória);
- II. Avaliação da carta de intenções (Anexo II);
- III. Análise curricular, com base no Anexo V (etapa classificatória); e
- IV. Entrevista (etapa eliminatória).

7.12.2 Os candidatos aprovados serão submetidos, posteriormente (Quadro 2), à avaliação de língua inglesa para avaliar sua capacidade de leitura e interpretação de textos em inglês e em outro idioma escolhido pelo candidato.

7.13 Doutorado:

7.13.1 Os candidatos inscritos para o Doutorado são submetidos à:

- I. Avaliação de conhecimento específico (Anexo IV) (etapa eliminatória);
- II. Avaliação da carta de intenções (Anexo II);
- III. Análise curricular (etapa classificatória);
- IV. Análise do projeto de pesquisa referente a uma das linhas de pesquisa constantes no Quadro 1 (Anexo III); e
- V. Entrevista (etapa eliminatória).

7.14 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado no momento da entrevista. Os candidatos terão 10 minutos para apresentar. Serão considerados os seguintes critérios: (1) relevância e consonância do projeto com a linha de pesquisa pretendida; (2) relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia e resultados esperados na área de inserção; (3) viabilidade do projeto de pesquisa e seu impacto em nível local, regional, nacional e/ou internacional; (4) e, projeção e qualidade dos resultados esperados.

7.15 Os candidatos aprovados serão submetidos, posteriormente (Quadro 2), à avaliação

de duas línguas estrangeiras (sendo uma necessariamente a língua inglesa) para avaliar sua capacidade de leitura e interpretação de textos em inglês e em outro idioma escolhido pelo candidato.

7.16 A avaliação de língua estrangeira será realizada conforme o cronograma informado no Quadro 2.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 PARA O MESTRADO

8.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Avaliação de Conhecimento Específico;
- II. Entrevista;
- III. Análise curricular.

8.1.2 Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, a Comissão de Seleção decidirá pelo desempate com base na nota obtida na entrevista. Caso o empate permaneça, será considerada a nota da avaliação de conhecimentos específicos.

8.1.3 A Comissão de Seleção pode, dependendo do perfil dos candidatos inscritos, optar por alterar o número de vagas inicialmente anunciado.

8.2 PARA O DOUTORADO

8.2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Avaliação de Conhecimento Específico;
- II. Entrevista e Projeto de Pesquisa;
- III. Análise curricular;

8.2.2 Havendo candidatos com a mesma classificação, a Comissão de Seleção decide pelo desempate com base na nota obtida na entrevista, e, caso seja a mesma, na avaliação do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, o desempate ocorrerá a partir de uma segunda entrevista.

8.2.3 A Comissão de Seleção pode, dependendo do perfil dos candidatos inscritos, optar por alterar o número de vagas inicialmente anunciado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Para fins de matrícula, serão considerados os documentos entregues no formulário de inscrição. Caso seja necessária alguma documentação complementar, esta será solicitada pelo setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato deverá apresentar documento de identidade para realizar as avaliações e sempre que for solicitado pela Coordenação do Programa.

10.2 O resultado parcial da seleção será divulgado no site do Programa na data prevista do Quadro 2.

10.3 O resultado final será divulgado no site do Programa na data prevista no cronograma do Quadro 2.

10.4 Somente são admitidos recursos quanto aos resultados da seleção sob alegação de vício de forma.

10.5 Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação de *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão por meio do e-mail sgapos@ucb.br até às 18h do dia seguinte à divulgação do resultado.

10.6 A avaliação de proficiência em língua estrangeira será agendada pela Coordenação do Programa. Para solicitar a dispensa de proficiência, que deverá ocorrer após a efetivação da matrícula, é necessário enviar o comprovante para o e-mail strictosensu@ucb.br e aguardar a análise, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias úteis. A matrícula será efetivada com o pagamento da primeira mensalidade.

10.7 Após a assinatura do contrato, o estudante ficará com o status de pré-matriculado, passando a ser considerado matriculado somente após o pagamento da primeira mensalidade.

10.8 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estipulado será considerado desistente, e sua vaga será preenchida por outro candidato classificado no processo de seleção de vagas remanescentes.

10.9 Em caso de disponibilidade, a concessão de bolsas de estudo será destinada ao(à) estudante regularmente matriculado(a) no PPGG, mediante manifestação de interesse na obtenção do benefício. A alocação das bolsas considerará a classificação geral do(a)

candidato(a) no processo seletivo, as exigências do(s) órgão(s) de fomento, critérios socioeconômicos e sociais, estando sempre vinculada à disponibilidade de bolsas. A concessão das bolsas observará o desempenho acadêmico no processo seletivo, bem como ações afirmativas voltadas ao aumento da inclusão na Pós-Graduação. No que se refere a estas últimas, será disponibilizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de bolsas.

I. Ao manifestar o interesse pela bolsa, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações constantes no Anexo VI;

II. Após a classificação econômica, que considerará os candidatos com menor padrão de renda, terão prioridade na concessão de bolsas: pessoas negras (pretas e pardas), mediante autodeclaração e participação em banca de heteroidentificação; pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, com número de identidade, endereço e contato telefônico; e pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

III. O critério de desempate entre as populações prioritárias na concessão das bolsas, descritas em 10.11.2, será a classificação geral do candidato no processo seletivo.

10.10 A UCB garante a cada estudante matriculado(a) a orientação de dissertação ou tese. No entanto, não assegura a vinculação permanente a um(a) orientador(a), podendo haver substituição em caso de desligamento do docente do Programa ou da Instituição, mesmo após a qualificação ou defesa da dissertação/tese.

10.11 Os valores indicados na página do programa referem-se ao semestre vigente e poderão sofrer reajuste no período de matrícula, conforme a política institucional vigente

10.12 Todo e qualquer caso não contemplado no presente Edital será resolvido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gerontologia da UCB.

10.13 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 31/03/2026.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2025.



Prof.ª Dr.ª. Silvia Keli de Barros Alcanfor
Pró-Reitora Acadêmica
Universidade Católica de Brasília



Prof.ª Dr.ª. Gislane Ferreira de Melo
Coordenadora da Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Católica de Brasília

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES VERDADEIRAS

Programa: _____ () Mestrado () Doutorado

Nome do candidato: _____

Telefones: () _____

Eu, acima identificado(a), candidato(a) ao processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gerontologia**, declaro que atendo aos pré-requisitos acadêmicos previstos no Edital nº 051/2025 e que as informações contidas no Currículo são fidedignas e, caso solicitado, deverei comprová-las. Estou ciente de que, em caso de aprovação, deverei apresentar, no ato da matrícula, todas as informações e documentos solicitados, se necessário. Conforme disposto no item 9.1 do Edital, o não cumprimento desta exigência, ainda que eu tenha sido aprovado(a) na homologação do resultado final, acarretará na impossibilidade de efetivação da matrícula.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar informações falsas, estarei incorrendo em falta e sujeito(a) às penalidades cabíveis.

Informações complementares:

1. Possuo proficiência em língua estrangeira. Em caso afirmativo, encaminhe o comprovante para o e-mail strictosensu@ucb.br após a efetivação da matrícula.

☐ Sim

☐ Não

2. Currículo Lattes (endereço): <http://lattes.cnpq.br/> _____

3. Linha de Pesquisa de interesse (marcar somente uma opção):

() **Saúde e Funcionalidade no Envelhecimento:** Investiga-se aspectos relacionados à saúde e funcionalidade ao longo do processo de envelhecimento e da pessoa idosa, a partir de uma perspectiva de ser humano enquanto um ser biopsicossocioespiritual. Contempla pesquisas sobre aspectos biológicos, fisiológicos, psicológicos, espirituais, nutricionais, odontológicos, bioéticos, epidemiológicos e funcionais na velhice.

() **Sociedade, Tecnologia e Inovação Gerontológica:** Engloba estudos sobre políticas sociais e públicas, intergeracionalidade, práticas educativas voltadas para pessoas idosas, aspectos econômicos, sociais e culturais que impactam no envelhecimento. Também contempla investigações sobre tecnologias - digitais e sociais - e inovações cujos objetivos são melhorar a qualidade de vida e favorecer um envelhecimento ativo.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES**Programa:** _____ () Mestrado () Doutorado**Nome do candidato:** _____**Telefones:** () _____**1. Tempo semanal disponível para as atividades do curso**

(considerar apenas dias úteis e período diurno, sem incluir finais de semana e madrugadas).

- () Menos de 12h () De 12h a 20h () De 21h a 30h
() De 31 a 40h () Acima de 40h

2. Descrever, de forma sucinta, as razões que o(a) levaram a solicitar admissão no curso.

3. Justifique, de forma concisa, a escolha da linha de pesquisa de seu interesse e da relação dela com seus objetivos acadêmicos, explicitando o(s) tema(s) que gostaria de pesquisar e como o(s) investigaria.

4. Indique três possíveis orientadores(as), tendo como base o corpo docente do PPGG e suas pesquisas (mais informações sobre os professores, como currículos e e-mails, podem ser encontradas em: <https://www.catolica.edu.br/pos-stricto/mestrado-em-gerontologia-ucb>).

() Alexandre Franco Miranda	() Diana Quirino Monteiro	() Gustavo de Azevedo Carvalho	() Marcelo Henrique Soller Ramada
() Aline Silveira Viana	() Eduarda Rezende Freitas	() Karla Helena Coelho Vilaça	() Maria Liz Cunha de Oliveira
() Clayton Franco Moraes	() Francine Golghetto Casemiro	() Luiz Sérgio Fernandes	() Vicente Paulo Alves

Já conversou com algum dos possíveis orientadores indicados?

() Não. () Sim. Qual(is)? _____

ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA PARA DOUTORADO

Programa: _____

Nome do candidato: _____

Telefones: () _____ / _____ / _____

O projeto deverá ser elaborado com base nas normas ABNT, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e justificado, contendo no máximo 12 páginas, incluindo elementos pré e pós-textuais.

Devem constar no projeto de pesquisa os seguintes itens:

- a) Capa, informando a linha de pesquisa pretendida e possível orientador(a);
- b) Sumário;
- c) Resumo;
- d) Introdução, Problema e Justificativa;
- e) Objetivos;
- f) Métodos;
- g) Resultados esperados;
- h) Cronograma das atividades; e
- i) Referências.

ANEXO IV - INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESPECÍFICA

➤ Livros

1.FREITAS, E. V.; PY, L. (org.). **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022:

- Cap. 1. Envelhecimento da população brasileira: contribuição demográfica.
- Cap. 155. O idoso e as novas tecnologias digitais.

2.NERI, A. L. **Palavras-chave em gerontologia**. 3 ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008.

➤ Documentos Técnicos e Guias

1.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. **Relatório Nacional sobre a Demência: Epidemiologia, (re)conhecimento e projeções futuras** [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Gestão do Cuidado Integral. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 132 p.: il. Disponível em: <

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relatorio_nacional_demencia_brasil.pdf.

2.ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. UN **Decade of Healthy Ageing: Plan of Action 2021–2030**. Genebra: OMS, 2020. Disponível em: <https://cdn.who.int/media/docs/default-source/decade-of-healthy-ageing/decade-proposal-final-apr2020-en.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2025.

➤ Legislação e Políticas Públicas

1.BRASIL. **Estatuto da Pessoa Idosa**. Leis n.º 10.741/2003 e n.º 13.466/2007. Brasília: Presidência da República, 2003.

2.BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 2.528**, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006.

3.BRASIL. **Política Nacional de Cuidados**. Lei n.º 15.069, de 23 de dezembro de 2024. Brasília: Presidência da República, 2024.

➤ Artigos Científicos

1.CAMARANO, A. A. Muito além dos 60? Impacto de uma pandemia na dinâmica de crescimento da população idosa. **Geriatrics, Gerontology and Aging**, [S.l.], v. 18, e0220036, 2022. <https://doi.org/10.53886/gga.e0220036>

2.LIMA-COSTA, M. F. *et al.* The Brazilian Longitudinal Study of Aging (ELSI-Brazil):

Objectives and Design. **American Journal of Epidemiology**, New York, v. 187, n. 7, p. 1345–1353, jul. 2018. <https://doi.org/10.1093/aje/kwx387>

3.SOUSA, G. S. *et al.* Pessoas idosas dependentes e sua saúde mental: estudo multicêntrico brasileiro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 5, 2025. <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT142424>

ANEXO V – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Currículo (a comissão de avaliação considera os últimos 5 anos)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Formação acadêmica e científica		
Iniciação Científica (mínimo 6 meses)	0,3	0,6
Atividade de Extensão ou participação em Projeto de Pesquisa (mínimo 4 meses)	0,2	0,4
Experiência com internacionalização: Estágios no exterior e/ou Professor Visitante no Exterior (mínimo 1 mês)	0,3	0,6
Formação continuada		
Bolsa de treinamento/apoio técnico em pesquisa (mínimo de 4 meses)	0,25	0,5
Especialização/ Aperfeiçoamento/ Aprimoramento/ Residência (mínimo 360h)	0,25	0,5
Experiência didática		
Experiência didática (docência no ensino superior) (por semestre)	0,4	0,8
Membro efetivo de banca/avaliador(a) de trabalhos científicos (Iniciação científica, Trabalho de conclusão de curso, Dissertação e Tese)	0,1	0,2
Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão (mínimo de 6 meses)	0,5	1,0
Orientação ou coorientação de Iniciação Científica, Trabalho de conclusão de curso (TCC) e Especialização	0,2	0,4
Orientação ou coorientação de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>)	0,3	0,6
Participação em eventos científicos		
Palestrante em eventos científicos ou cursos	0,1	0,2
Apresentação de trabalho em evento internacional e/ou nacional	0,1	0,3
Produção científica		
Livro e/ou organização de livro	0,4	0,8

Capítulo de livro	0,25	0,5
Artigo científico publicado ou aceito em periódico indexado (Scielo; Pubmed)	0,5	2,0
Trabalho completo, resumo e/ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	0,2	0,4
Revisor de periódico indexado	0,1	0,2
TOTAL	-	10

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS/SOCIAIS E DE INTERESSE NA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Eu _____, declaro que:

- ☐ possuo interesse na bolsa de mestrado ou doutorado em Gerontologia;
☐ não possuo interesse na bolsa de mestrado ou doutorado em Gerontologia.

Preencher em caso de interesse na obtenção da bolsa:

1. Rendimento Mensal Individual

- ☐ 1 salário mínimo
☐ 2 salários mínimos
☐ 3 a 5 salários mínimos
☐ 6 a 9 salários mínimos
☐ 10 salários mínimos ou mais

2. Rendimento Mensal Familiar (considerando todos os integrantes do domicílio)

- ☐ 1 salário mínimo
☐ 2 salários mínimos
☐ 3 a 5 salários mínimos
☐ 6 a 9 salários mínimos
☐ 10 salários mínimos ou mais

3. Quantas pessoas moram no mesmo domicílio que você? _____

4. Quantas pessoas do domicílio são seus dependentes, isto é, dependem exclusivamente da sua renda? _____

5. O(A) Sr.(a) se autodeclara como:

- a) Pessoa negra (preta ou parda)? ☐ sim ☐ não
b) Pessoa indígena? ☐ sim ☐ não
c) Pessoa com deficiência? ☐ sim ☐ não



Católica